



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.593, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado os Pontos Facultativos e Feriados nas repartições públicas do Município de Itapevi, visando economia aos cofres públicos, nas datas a seguir estipuladas:

I - Fevereiro/2021

- a) **15/02/2021** - Segunda Feira - (Ponto Facultativo)
- b) **16/02/2021** - Terça Feira - Carnaval - (Ponto Facultativo).
- c) **17/02/2021** - Quarta Feira de cinzas - (Ponto Facultativo).
- d) **18/02/2021** - Quinta Feira - Aniversário da Cidade (Feriado).
- e) **19/02/2021** - Sexta FERIA - (Ponto Facultativo).

II - Abril/2021

- a) **02/04/2021** - Sexta Feira da Paixão (Feriado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

b) 04/04/2021 - Domingo de Páscoa (Feriado);

c) 21/04/2021 - Quarta Feira - Tiradentes
(Feriado).

III - Maio/2021

a) 01/05/2021 - Sábado - Dia do Trabalhador -
(Feriado).

IV - Junho/2021

a) 03/06/2021 - Quinta Feira - Corpus Christi
(Feriado);

b) 04/06/2021 - Sexta Feira - (Ponto
Facultativo).

V - Julho/2021

a) 09/07/2021 - Sexta Feira - Revolução de
1932 (Feriado).

VI - Setembro/2021

a) 06/09/2021 - Segunda Feira - Ponto
Facultativo

b) 07/09/2021 - Terça Feira - Independência do
Brasil - (Feriado).

VII - Outubro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

a) **11/10/2021** - Segunda Feira - Ponto
Facultativo;

b) **12/10/2021** - Terça Feira - Nossa Senhora
Aparecida (Feriado);

c) **28/10/2021** - Quinta Feira - Padroeiro da
Cidade (Feriado).

d) **29/10/2021** - Sexta Feira - Ponto
Facultativo.

VIII - Novembro/2021

a) **01/11/2021** - Segunda Feira - Ponto
Facultativo;

b) **02/11/2021** - Terça Feira - Finados -
(Feriado);

c) **15/11/2021** - Segunda Feira - Proclamação da
República (Feriado);

d) **20/11/2021** - Sábado - Consciência Negra
(Feriado).

IX - Dezembro/2021

a) **24/12/2021** - Sexta Feira - (Ponto
Facultativo);

b) **25/12/2021** - Sábado - Natal (Feriado);

c) **31/12/2021** - Sexta Feira - (Ponto
Facultativo);

d) **01/01/2022** - Sábado - Ano Novo (Feriado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as Unidade de Saúde, Fiscalização de Posturas, Segurança e Mobilidade urbana e Infraestrutura e Serviços Urbanos nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Art. 3º - Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de Janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de Janeiro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO